

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tucano*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 E 05 DO CMDCA

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO CPA Nº 01-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04 E 05 DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



RESOLUÇÃO 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre formação Comissão Eleitoral para processo eleitoral de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tucano - Bahia, Gestão 2022-2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situada à Praça Dr. Osvaldo Assunção, 245 – Centro – Tucano/BA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 308 de 07 de abril de 2014, que cria Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Art. 12º que dispõe sobre a mesa diretora os cargos de presidente, vice-presidente e secretário;

CONSIDERANDO o mandato da mesa diretoria no biênio de 2020 à 2022 finaliza no dia 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e divulgar membros da Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

I - Lidiane Santos de Andrade – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

II - Lizziane Dantas Cavalcante – Secretaria de Municipal de Educação

III – Ricardo Luiz de Assis – Associação Humana Povo para Povo Brasil;

IV - Valdirene Miranda Pereira – Associação Comunitária do Povoado do Mandacaru;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo Luiz de Assis
Presidente - CMDCA
Gerado em 19/03/2022 às 10:10:20
Ricardo Luiz de Assis
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



RESOLUÇÃO 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre formação Comissão Especial para acompanhamento do Comitê Permanente de Adolescentes – CPA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situada à Praça Dr. Osvaldo Assunção, 245 – Centro – Tucano/BA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 308 de 07 de abril de 2014, que cria Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 04 de 2021 que cria o Comitê Permanente de Adolescentes junto ao CMDCA Tucano/BA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e divulgar membros da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA:

- I - **Lidiane Santos de Andrade** – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
- II - **Valdirene Miranda Pereira** – Associação Comunitária do Povoado do Mandacaru;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ricardo Luiz de Assis
Presidente - CMDCA
Ricardo Luiz de Assis
Presidente



EDITAL DE SELEÇÃO CPA Nº 01-CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO CPA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUCANO – CMDCA faz publicar o Edital de seleção de 15 (quinze) adolescentes para integrarem a primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de Abril de 2021, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tucano/BA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com o disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de abril de 2021, o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas escolas, associações, entidades e grupos sociais diversos.

1.2 Este Edital resultará na seleção de 15 (quinze) adolescentes da zona rural e urbana do município de Tucano - Ba, sendo escolhidos através de inscrição que será divulgado em escolas, redes sociais e propagandas de rádios;

1.3 O objetivo deste Edital é garantir a eleição de forma democrática para a participação no CPA.

1.4 Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução desde que atenda ao parágrafo quinto deste edital.

1.5 Os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos a serem designados para compor o Comitê em caso de vacância;

1.6 Poderão participar do CPA adolescentes que tenham entre 12 e 17 anos até a data de lançamento dos processos de escolha de que tratam os incisos I, II e III;

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por meio de formulários que serão disponibilizados na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, e também na sede da Central de Associações Comunitárias de Tucano-CACTU, e por meio de formulário on-line, via Google Forms;

2.2 Será entregue o formulário para o seu preenchimento a aqueles que manifestarem interesse na participação do CPA;

2.3 Por escolha no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas associações, entidades, de grupos sociais diversos. Será necessário:



- I - Residir na cidade de Tucano-BA ou em povoados que fazem parte da cidade;
- II - Ter entre 12 e 17 anos de idade;
- III - Possuir declaração de consentimento/aprovação de seus respectivos responsáveis;

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será feita de forma sistemática e justa dentre os inscritos;
- 3.2 Tendo foco na escolha dos adolescentes vindos de comunidades rurais do município de Tucano - BA;
- 3.3 Os critérios para seleção serão avaliados de acordo com o item 5.6.2 deste edital;

4. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 A habilitação, a avaliação e a classificação dos adolescentes inscritos serão de responsabilidade da comissão de acompanhamento, composta por 2 (dois) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da seguinte forma:

- I - 1 (um) representante da sociedade civil; e
- II - 1 (um) representante do governo;

4.1.1 É de função da Comissão de Acompanhamento:

I - Assessorar, dar suporte, informar e viabilizar condições para que os adolescentes do CPA possam participar ativamente e de forma consciente e crítica das reuniões do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

4.2 Os membros da comissão de acompanhamento serão definidos por indicação em reunião do CMDCA;

4.3 A comissão de acompanhamento será renovada a cada 2 (dois) anos, juntamente com os membros do CPA.

4.4 A comissão de acompanhamento será assessorada pela Equipe do Projeto Participação Juvenil;

5. DAS FASES DO EDITAL DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- I - Inscrição;
- II - Habilitação;



- III - Seleção de caráter classificatório;
- IV - Homologação do resultado final da seleção.

5.2 Na fase de habilitação, será verificada a observância dos itens deste edital, com base nos formulários apresentados no momento da inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição;

5.3 Na fase de Seleção, a Comissão de Acompanhamento avaliará os formulários entregues no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos na seção 3 deste edital;

5.4 O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA através de Resolução.

5.5 DA INSCRIÇÃO

5.5.1 A inscrição será feita por meio de preenchimento de formulários, disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social de Tucano, e também na Central das Associações Comunitárias de Tucano (CACTU), e por meio de formulário via Google Forms, a partir do dia 14/03/2022 às 17:00 horas do dia 28/03/2022.

5.5.2 A inscrição para a seleção do CPA também poderá ser feita através de formulário online, pelo Google Forms, através do Link: <https://forms.gle/ESWxJM2BiG5xGoPK9>.

5.6 DA SELEÇÃO

5.6.1 A seleção dos adolescentes inscritos será realizada pela Comissão de Acompanhamento, juntamente com a coordenação do Projeto Participação Juvenil deste edital, da seguinte forma:

5.6.2 Excedido o número de adolescentes inscritos para o CPA, o critério de desempate será, sucessivamente:

- I - Ter participado de conselhos, comitês, eventos, ou outros espaços sociais;
- II - Integrem organizações ligadas ao associativismo.
- III - Atue na promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.6.3 Serão convocados para a segunda composição do Comitê de Participação de Adolescentes, jovens que atendem aos critérios de seleção, mas que devido a quantidade de membros (15) já alcançada, foram realocados para suplência do CPA;

5.6.4 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem do convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, serão convocados em ordem de classificação os próximos colocados na lista da segunda composição;



5.7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no Diário Oficial do Município de Tucano, até às 17:00 horas, do dia 04/04/2022;

5.7.2 Será publicada uma lista com os nomes dos 15 adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescente, de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.

5.7.3 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até cinco (5) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar;

5.7.4 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pelo CMDCA. Através do Diário Oficial do Município de Tucano, até o dia 11/04/2022;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.2 Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social de Tucano, e através da Central das Associações Comunitárias de Tucano (CACTU), por meio do projeto social Participação Juvenil; (coopartjuv@gmail.com);

6.3 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

7. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	08/03/2022
Período de Inscrição	14/03/2022 à 28/03/2022
Análise dos Documentos	29/03/2022 à 01/04/2022
Resultado Preliminar da Seleção	04/04/2022
Período de Interposição dos Pedidos de Reconsideração	05/04/2022 à 09/04/2022
Homologação do Resultado	11/04/2022



ANEXO I – LISTA DE GRUPOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital adolescentes entre 12 e 17 anos de idade, residentes no Município de Tucano-BA desde que estejam inclusos pelo menos uma das especificações abaixo:

- a. Povos indígenas;
- b. População negra;
- c. Meninas;
- d. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;
- e. Pessoas com deficiência;
- f. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;
- g. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
- h. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
- i. Em acolhimento institucional;
- j. Em situação de rua;
- k. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- l. Migrantes, refugiados e apátridas;
- m. Filhos de pais em situação de privação de liberdade;
- n. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
- o. Moradores de periferias e favelas.
- p. Beneficiários de Programas Sócios Assistenciais.



ANEXO - II DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identificação (RG) n°: _____, e CPF: _____, residente em: _____, CEP: 48790-000, na Cidade de Tucano-BA, venho através deste documento autorizar, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente: _____, portador(a) da cédula de identificação (RG) n°: _____, e CPF: _____, residente em: _____, CEP: 48790-000, na Cidade de Tucano-BA, a participação no Comitê de Participação de Adolescente (CPA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucano-BA (CMDCA), em conformidade com a resolução N° 04, de 29 de Abril de 2021 do CMDCA.

de março de 2022

Assinatura do(a) Responsável



ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
(maior de doze e menor de dezoito anos)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu _____, ____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____, inscrito(a) sob CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Cidade Tucano, Estado Bahia, integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPA/CMDCA, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

de março de 2022

Assinatura do(a) Adolescente



**ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES**

Avaliação dos adolescentes inscritos no Edital para seleção do grupo que irá compor o Comitê de Participação de Adolescentes

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AValiação
Ter participado de conselhos, comitês, eventos, ou outros espaços sociais;	De 1 a 2 participações: 1 ponto; De 3 a 5 participações: 3 pontos; Acima de 5 participações: 5 pontos.	
Integrem organizações ligadas ao associativismo.	Até 6 meses: 1 ponto; Até 1 ano: 3 pontos; Acima de 1 ano: 5 pontos.	
Atue na promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Até 6 meses: 1 ponto; Até 1 ano: 3 pontos; Acima de 1 ano: 5 pontos.	



ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Nome: _____

RG: _____ NIS: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Escola: _____

Série / Ano: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Insta: _____ Face: _____ Wpp: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: () _____ Email: _____

Nome do Pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: () _____ Email: _____

Já participou de alguma organização social ou associação em sua comunidade?
Qual?
